



EDITAL N.º 044/2020-PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Doutorado do PPGAS será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGAS dispõe de quatro linhas de pesquisas:

1.2.1. LINHA 1: **Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas**. Estudos etnográficos e comparados de povos indígenas com ênfase na Amazônia - estudos de organização social e parentesco; cosmopolíticas e xamanismo; reflexividades indígenas; relação sociedade e ambiente; estudos afro-indígenas.

1.2.2. LINHA 2: **Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais**. Pesquisas etnográficas com povos indígenas e povos tradicionais direcionadas à compreensão dos seguintes temas: etnicidade e processos identitários; processos de territorialização e territorialidades diferenciadas; conflitos socioambientais, deslocamento de populações e efeitos sociais de grandes projetos; políticas públicas e o direito à diversidade em Estados nacionais; políticas étnicas e movimentos sociais; relações interétnicas e configurações sociais e políticas.

1.2.3. LINHA 3: **Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos**. Reflete sobre marcadores sociais da diferença - tais como sexualidades, classe, raça/etnicidade, geração, religiosidade e regionalidades - a partir de uma perspectiva de gênero/feminista, considerando representações, saberes e práticas, moralidades, subjetividades, sociabilidades, performatividades e normatividades. Discute parentesco, famílias, corpo, sujeitos e políticas da diferença, políticas públicas, conflito e violências, poder, instituições, justiça, Estado, agenciamentos e movimentos sociais, direitos humanos e diversidades.

1.2.4. LINHA 4: **A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios**. Formas de apropriação e uso do espaço urbano. Interação social e sociabilidade. Culturas populares. Práticas culturais e identitárias em meio urbano. Dimensões de patrimônio material e imaterial. Migrações na Pan-Amazônia. Redes indígenas. Questões de negritude e preconceito racial. Ritos, devoções e religiosidades. Arte e performance.

1.3. Os/as/es docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.4. Informações sobre o PPGAS podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgas.ufam.edu.br ou no e-mail da Secretaria do Programa ppgassecretaria@ufam.edu.br

1.5. A condução do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e/ou vice-coordenador do PPGAS.

1.6. O Exame de Seleção será realizado virtualmente e em **3 (três) etapas**, sendo **2 (duas) Eliminatórias** (Análise de Ensaio/Proposta de Pesquisa e Entrevista) e **1 (uma) Classificatória** (Análise de Currículo), contando com a participação dos/das/des Docentes das Linhas de Pesquisa do Programa em todas as etapas. O Exame obedecerá ao Calendário de Eventos, conforme estabelecido no Anexo IV.

1.7. Os/as/es candidatos/as/es aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital ingressarão no Curso respeitado o limite de vagas disponíveis.

1.8. Aluno/a/e finalista de Mestrado, de curso reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do diploma de conclusão do referido curso, ou equivalente o que comprove a integralização do curso, segundo a Resolução 014/2020-CONSEPE. Art. 2, parágrafo único, inciso II do anexo à resolução.

1.9. O/A/E candidato/a/e aprovado/a/e poderá efetuar sua matrícula no próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, conforme Art. 1 da Resolução 014/2020-CONSEPE.

1.10. A matrícula do/a/e candidato/a/e aprovado/a/e no PPGAS implicará na aceitação do Regimento Interno, das Resoluções e de outras normas do Programa e da UFAM.



- 1.11. Aos/as/es futuros/as/es egressos/as/es egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Antropologia Social.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGAS em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas regulares, 3 (três) vagas suplementares e 2 (duas) para Passagem Direta, sendo:
- 2.1.1. Das 3 (três) vagas suplementares, 2 (duas) serão destinadas a candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos e pardos e 1 (uma) para pessoas com deficiência. Estas vagas poderão ser remanejadas entre as categorias, dependendo do número de candidatos/as/es aprovados/as/es e classificados/as/es em cada uma delas.
- 2.1.2. As vagas suplementares deste edital visam atender às Políticas de Ações Afirmativas para autodeclarados/as/es pretos, pardos e pessoas com deficiência, que deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.1.3. As vagas referentes à modalidade de Passagem Direta (ao Doutorado) serão destinadas exclusivamente aos/as/es alunos/as/es de Mestrado do PPGAS/UFAM ingressos no ano de 2019, cujos critérios de seleção e classificação seguirão o que estabelece a Resolução 04/2017 do PPGAS/UFAM, disponível em: http://www.ppgas.ufam.edu.br/images/Resolucoes/Resolucao_04_PassagemDireta.pdf.
- 2.2. A aferição da veracidade da autodeclaração de pertencimento racial – pretos(as) e pardos(as) - será realizada, exclusivamente, por uma Comissão Examinadora, que poderá convidar um/a representante de organização da sociedade civil para atestar a autodeclaração étnico-racial. Para cada condição do(a) autodeclarado(a) deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.
- 2.3. Na hipótese de constatação falsa, o/a/e candidato/a/e ficará sujeito/a/e à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº12.990).
- 2.4. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.5. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.6. Os/as/es candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos, pardos e pessoas com deficiências concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.
- 2.7. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos/as/es.
- 2.7.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados/as/es e não-autodeclarados/as/es.
- 2.7.2. Os/as/es candidatos/as/es autodeclarados/as/es pretos, pardos e pessoa com deficiência classificados e não contemplados nas vagas regulares, passarão a concorrer às vagas suplementares, respeitando a ordem de sua classificação.
- 2.7.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, caso haja candidatos/as/es remanescentes aprovados/as/es dentro da cota reservada à política de ação afirmativa deste edital.
- 2.7.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **10/12/2020 a 12/01/2021**.



3.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio dos endereços eletrônicos: ppgassecretaria@ufam.edu.br e ppgascoordenacao@ufam.edu.br com o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020**, iniciando-se às **8:00 horas** (horário de Manaus) do dia **10/12/2020** e encerrando-se às **23:59 horas** (horário de Manaus) do dia **12/01/2021**.

3.3. É obrigatório entregar, no ato de inscrição, cópia legível de Documento de Identidade com FOTO, em arquivo formato PDF. Para candidatos/as/es estrangeiros deve ser enviado cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, com FOTO.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser entregues em formato PDF os seguintes documentos: 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida; 2) O comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos/as/es isentos/as/es); 3) Carta de Apresentação do/a/e candidato/a/e, conforme estabelecido no item 3.8 deste Edital; 4) Ensaio voltado para um dos temas das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme estabelecido no item 3.9, 3.10 e 3.12, deste Edital; 5) Proposta de Pesquisa, conforme estabelecido no item 3.11 e 3.12, deste Edital.

3.5. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico. O PPGAS não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.6. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico de inscrição disponibilizado no site www.ppgas.ufam.edu.br e <https://www.propesp.ufam.edu.br/>.

3.7. Documentos anexados em seções não correspondentes não serão realocados pela Comissão Examinadora e a inscrição não será homologada nesses casos.

3.8. A **Carta de Apresentação** do/a/e candidato/a/e, com até 1.000 palavras, contendo: justificativa da escolha do Doutorado em Antropologia e do PPGAS; indicação da linha de pesquisa; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; trajetória intelectual e descrição de experiências acadêmicas e/ou profissionais.

3.9. O **Ensaio** deve articular a bibliografia geral e específica recomendada neste Edital (anexo III), e contemplar uma Proposta de Pesquisa. O Ensaio deve articular no mínimo três autores da bibliografia geral e dois autores da bibliografia específica recomendada pela linha de pesquisa selecionada. Outros autores e referências ainda podem ser utilizados a critério do/a/e candidato/a/e.

3.10. O Ensaio deverá ser apresentado em no máximo dez páginas (sem contar a Capa e a Referência Bibliográfica). O formato deve ser: Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5, Margens 2.5. O ensaio deve conter: Título, Sub-Títulos (caso houver), indicação da Linha de Pesquisa na Capa e Referências Bibliográficas.

3.11. A **Proposta de Pesquisa** deverá ser apresentada em no máximo três páginas (sem contar a Capa e a Referência Bibliográfica) dedicadas a apresentação das intenções de pesquisa do/a/e candidato/a/e, conhecimentos e desenvolvimento da temática, a abordagem etnográfica e a articulação com a linha de pesquisa. O formato deve ser: Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1.5, Margens 2.5. Deve incluir o tema ou o título provisório da Proposta de Pesquisa.

3.12. No corpo do Ensaio e da Proposta de Pesquisa não deverá constar o nome do/a/e candidato/a/e, para que possa se resguardar seu anonimato durante a fase de avaliação. Qualquer referência no Ensaio a trabalhos anteriores do/a/e candidato/a/e deverá ser citada como AUTOR/A/E e não pelo nome do/a/e candidato/a/e. O Ensaio será identificado pelo número de inscrição do/a/e candidato/a/e.

3.13. O **Currículo Lattes**, só será encaminhado pelos/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es na Fase Eliminatória, conforme consta no item 5 do edital.

3.14. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, inserindo-se os seguintes dados:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas Número da Unidade Gestora: 154039
Gestão: 15256



Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.04.005
Competência: 01/2021;
Vencimento: 12/01/2021
Valor da taxa de inscrição: R\$100,00 (Cem reais).

- 3.15. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.16. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do exame de seleção.
- 3.17. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao/a candidato/a/e inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.18. O/A/E candidato/a/e deverá encaminhar até o dia **15/12/2020** o requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado e digitalizado, juntamente com o comprovante de inscrição no CadÚnico para o e-mail ppgassecrearia@ufam.edu.br.
- 3.19. A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos, referidos nos itens 3.7 deste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a)candidato(a).
- 3.20. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e.
- 3.21. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do/a/e candidato/a/e que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.22. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição ao/a candidato/a/e que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.23. A relação dos/as/es candidatos/as/es com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos www.ppgas.ufam.edu.br e <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado> até o dia **21/12/2020**.
- 3.24. Aquele candidato/a/e que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital até o dia **12/01/2020**.
- 3.25. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e, ficando a Coordenação e Vice-Coordenação do PPGAS no direito de excluir do exame de seleção aquele/a que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.26. O PPGAS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.27. As inscrições que não atenderem aos critérios deste Edital não serão homologadas.
- 3.28. A lista de homologação das inscrições será divulgada no site do PPGAS e nos endereços eletrônicos www.ppgas.ufam.edu.br e <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>, até o dia **15/01/2021**.

4. DO EXAME DESELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapla I – Análise do Ensaio, voltado para uma das temáticas das Linhas de Pesquisa do PPGAS e da Proposta de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter eliminatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 (zero) a 10 (dez). O/A/E candidato/a/e com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
- 4.1.2. **Etapla II – Entrevista baseada na Carta de Apresentação do/a candidato/a, no Ensaio e na Proposta de Pesquisa.** Esta etapa é de caráter eliminatório, com peso 1 (um) e nota de 0 (zero) a 10 (dez). O/A/E candidato/a/e com nota menor que 7 (sete) será eliminado.



4.1.3. **Etapla III – Análise de Currículo (Prova de Títulos).** De caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, ficando o/a/e candidato/a/e, que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente eliminado deste exame de seleção.

4.3. Em caso de problemas técnicos por parte do PPGAS/UFAM a entrevista deverá ser reagendada pela Comissão Examinadora.

5. FASE ELIMINATÓRIA

5.1. Etapa I – Análise do Ensaio e da Proposta de Pesquisa

5.1.1. É obrigatória a entrega do Ensaio e da Proposta de Pesquisa no ato da inscrição.

5.1.2. A Etapa de Análise do Ensaio e da Proposta de Pesquisa ocorrerá entre os dias **25/01/2021 a 29/01/2021**.

5.1.3. Na avaliação do Ensaio e da Proposta de Pesquisa serão observados os seguintes critérios: 1) Compreensão e domínio da bibliografia geral e específica escolhida pelo/a/e candidato/a/e; 2) Aderência, em termos da contextualização teórica e metodológica, com a temática da Linha de Pesquisa indicada; 3) Articulação da Proposta de Pesquisa com as temáticas da Linha de Pesquisa; 4) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como adequação à norma culta do português escrito). Cada item terá o valor de 2,5 (dois e meio) pontos.

5.1.4. Os resultados da etapa serão publicados no dia **29/01/2021**.

5.2. Etapa II – Entrevista

5.2.1. A Etapa de Entrevista ocorrerá entre os dias **04/02/2021 a 09/02/2021**.

5.2.2. A entrevista terá duração de até 30 minutos e será realizada em modo remoto, pela plataforma Google Meet, Zoom ou Jitsi, obedecendo aos critérios e orientações das instâncias superiores da UFAM. O endereço da sala virtual será disponibilizado previamente por e-mail ao/a/e candidato/a/e até o dia **03/02/2021**.

5.2.3. Na apreciação do desempenho dos candidatos nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: 1) Domínio da bibliografia utilizada no Ensaio; 2) Consistência teórico-metodológica; 3) Capacidade argumentativa e de expressão; 4) Originalidade da proposta de pesquisa. Cada item terá o valor de 2,5 (dois e meio) pontos.

5.2.4. Os resultados da etapa serão publicados no dia **10/02/2021**.

6. FASE CLASSIFICATÓRIA

6.1. Apenas os/as/es candidatos/as/es aprovados nas Fases Eliminatórias poderão participar da Fase Classificatória.

6.2. Análise de Currículo (Prova de Títulos)

6.2.1. A Etapa de Análise de Currículo ocorrerá entre os dias **19/02/2021 a 22/02/2021**.

6.2.2. Os/as/es candidatos/as/es aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer uma cópia do Currículo Lattes atualizado, a ser enviado para ppgassecrearia@ufam.edu.br.

6.2.3. Na apreciação do desempenho dos/as/es candidatos/as/es nessa etapa serão observados os seguintes parâmetros: titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica, com destaque para a produção científica, experiência profissional, iniciação científica, titulação especialização lato sensu, experiência docente e outros indicadores de interesse pela vida acadêmica e profissional, conforme Anexo II.

6.2.4. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.

6.2.5. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II.

6.2.6. Os resultados da etapa serão publicados no dia **23/02/2021**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Da Classificação Final participarão somente os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es nas Etapas I e II, dentro dos termos deste edital.

7.2. A Nota Final (NF) do/a/e candidato/a/e será a média ponderada das notas das duas etapas eliminatórias, calculada como segue:



$$NF = \frac{2 \times NS + NE + NC}{4}$$

Legenda:

NS = Nota do Ensaio

NE = Nota da Entrevista

NC = Nota do Currículo

7.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

7.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o/a/e candidato/a/e:

- a) Com maior Nota no Ensaio e da Proposta de Pesquisa;
- b) Com maior Nota na Entrevista;
- c) Mais idade.

7.5. O resultado final será publicado no dia **26/02/2021**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

8.2. O recurso deverá ser individual, digitalizado com a indicação precisa do objeto em que o/a/e candidato/a/e se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

8.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo/a/e candidato/a/e, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

8.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ppgassecretaria@ufam.edu.br.

8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

8.6. O resultado do recurso ficará à disposição do/a/e interessado/a/e no seguinte endereço: www.ppgas.ufam.edu.br.

8.7. Ficam cientificados/as/es todos/as/es os/as/es candidatos/as/es que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias dos Ensaios requeridos por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da Comissão Examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os/as/es candidatos/as/es aprovados/as/es deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, em período e local a ser divulgado, apresentando os seguintes documentos:

- 9.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 9.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 9.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 9.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 9.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 9.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;



9.2. Fica a critério do PPGAS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

9.3. O/A/E candidato/a/e que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9.4. As exigências de documentação também se aplicam ao/a/e candidato/a/e cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGAS em o próximo semestre letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum/a candidato/a/e aprovado/a/e no atual exame de seleção. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGAS.

10.2. O/A/E candidato/a/e aprovado neste exame de seleção deverá comprovar proficiência em língua estrangeira, obedecendo às normas do Regimento e Resoluções do PPGAS.

10.3. A inscrição do/a/e candidato/a/e implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção, contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do exame de seleção, em qualquer etapa.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 06 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I - LINHAS DE PESQUISAS E DOCENTES DO PROGRAMA

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES
LINHA 1: Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas	Carlos Machado Dias Júnior Deise Lucy Oliveira Montardo Gilton Mendes dos Santos Glenn Shepard Luiza Dias Flores Thiago Mota Cardoso
LINHA 2: Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais	Alfredo Wagner Berno de Almeida Ana Carla dos Santos Bruno Flávia Melo João Pacheco de Oliveira José Exequiel Basini Rodrigues Maria Helena Ortolan Raimundo Nonato Da Silva Priscila Faulhaber Barbosa Thiago Mota Cardoso
LINHA 3: Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos	Fátima Weiss Flávia Melo Luiza Dias Flores Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Raquel Wiggers
LINHA 4: A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios	Deise Lucy Oliveira Montardo Fátima Weiss Márcia Regina Calderipe Farias Rufino Sérgio Ivan Gil Braga Sidney Antônio da Silva



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Descrição dos Títulos	Pontuação
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 50 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu Antropologia Social - 10 pontos Área afim - 5 pontos	
1.2. Estágio, Extensão, monitoria e atividade profissional na área de formação - 2 pontos/semestre	
1.3. Cursos extracurriculares -1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
1.4. Docência em nível superior -1 pontos/semestre	
1.5. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência -2 pontos/ano	
1.6. Participação em projetos de pesquisa –5 pontos/projeto	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 50 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso: Nacional Internacional Oral (ponto/trabalho): 3 4 Pôster (ponto/trabalho): 2 3 * (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	
2.2. Artigo científico publicado ou aceito: Qualis/área pontos/publicação A 25 B1 e B2 15 B3 a B5 10 C 3	
2.3. Livro -10 pontos/publicação	
2.4. Capítulo de livro -5 pontos/publicação	
2.5. Produção Técnica ou Científica relevante (Laudos, vídeo-documentários e outros), Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 5,0 pontos)	
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	

As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula a seguir:

$$NC = 5 + \left(5 \times \frac{\text{Pontuação Total do Candidato}}{100} \right)$$

(NC é a nota do Currículo Lattes)



ANEXO III - BIBLIOGRAFIA

GERAL

1. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2010. "Cultura" e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais". In: Manuela Carneiro da Cunha. *Cultura com aspas*. CsacNaify, pp. 311-373.
2. CLIFFORD, James. 1998. Sobre Autoridade Etnográfica. In: *A Experiência Etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: UFRJ, pp. 17-58.
3. GEERTZ, Clifford. 1978. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 13-41.
4. GLUCKMAN, Max. 1987 [1958]. "Análise de uma situação social na Zululândia moderna". In: B. Feldman-Bianco (org.). *Antropologia das sociedades contemporâneas - Métodos*. São Paulo: Global.
5. GONZALEZ, Lélia. 1988. A categoria político-cultural de amefricanidade. *Tempo brasileiro*, v. 92, n. 93, p. 69-82.
6. INGOLD, Tim. 2015. *Estar vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição*. Editora Vozes Limitada. (Parte II)
7. LÉVI-STRAUSS, Claude. 1989. A Ciência do concreto. In: *O pensamento selvagem*. São Paulo: Papirus, São Paulo: Editora Nacional
8. MALINOWSKI, Bronislaw. 1976. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. Introdução, caps. 1, 2 e 3. São Paulo, Abril S.A. Cultural, págs. 21-90.
9. MAUSS, Marcel. 1974. Ensaio sobre a dádiva. In: *Sociologia e Antropologia*. Volume II. São Paulo, EDUSP, págs. 37-184.
10. ORTNER, Sherry. 2011. Teoria na Antropologia desde os anos 60. *Mana*, n. 17(2), p. 419-466.
11. SAHLINS, Marshall. 1997. O "pessimismo sentimental" e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um "objeto" em via de extinção (parte I). *Mana*, Vol.3, N.1, Rio de Janeiro.
12. STRATHERN, Marilyn. 2006. O gênero da dádiva. Campinas: Editora da UNICAMP, p. 53-77. (Introdução e Conclusão)
13. TSING, Anna. 2015. Margens indomáveis: cogumelos como espécies companheiras. *Ilha Revista de Antropologia*, v. 17, n. 1, p. 177-201.
14. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2002. O nativo relativo. *Mana*, vol.8, n°1. Rio de Janeiro: Museu Nacional, págs. 113-148.

POR LINHAS

Linha 1: Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas.

1. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 1998. Pontos de vista sobre a floresta amazônica: xamanismo e tradução. *Mana*, v. 4, n. 1, p. 7-22.
2. DOS ANJOS, José Carlos Gomes dos. 2008. A filosofia política da religiosidade afro-brasileira como patrimônio cultural africano. *Debates do NER*. Porto Alegre. Vol. 9, n. 13, p. 77-96
3. GOLDMAN, Márcio. 2015. "Quinhentos anos de contato": por uma teoria etnográfica da (contra)mestiçagem. *Mana* 21(3): 641-659.
4. FAUSTO, Carlos and NEVES, Eduardo G. 2018. "Was there ever a Neolithic in the Neotropics? Plant familiarization and biodiversity in the Amazon." *Antiquity* Volume 92, Issue 366: 1604-1618.
5. KOPENAWA, Davi e ALBERT, Bruce. 2015. A Queda do Céu – palavras de um xamã yanomami. *Companhia das Letras* (Capítulo "A queda do céu" e o postscriptum).
6. MCCALLUM, Cecilia. Espaço, pessoa e movimento na socialidade ameríndia. *Revista de Antropologia*, v. 58, n. 1, p. 223-256, 2015.
7. SZTUTMAN, Renato. 2019. Um acontecimento cosmopolítico: O manifesto de Kopenawa e a proposta de Stengers. *Mundo Amazônico*, Vol. 10, n. 1, p. 83-105.

Linha 2: Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais.



1. ALBERT, Bruce. 2000. Associações indígenas e desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira". In: RICARDO, Carlos Alberto (Org.). *Povos indígenas no Brasil, 1996/2000*. São Paulo: Instituto Socioambiental, pp.197-203.
2. CARNEIRO DA CUNHA, M. 1998. Introdução a uma História Indígena. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, pp.133-154.
3. OLIVEIRA, João Pacheco. 1999. Uma etnologia dos 'índios misturados': situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena*. João Pacheco de Oliveira (organizador). Rio de Janeiro: Contra Capa, , pp.11-39.
4. O'DWYER, Eliane Cantarino. Terras de quilombo: identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. *Revista TOMO*, n. 11, p. 43-58, 2007.
5. SACCHI, Ângela. Mulheres indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas. *Revista ANTHROPOLOGICAS*, ano 7, volume 14 (1 e 2), 2003, pp. 95-110.
6. SOUZA LIMA, Antonio Carlos . 1987. Sobre Indigenismo, Autoritarismo e Nacionalidade. Considerações sobre a constituição do discurso e da prática da proteção Fraterna no Brasil. In: João Pacheco de Oliveira Filho (Org.). *Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil*. Rio de Janeiro/São Paulo: EdUFRJ/ Marco Zero.), pp.149-204.
7. TURNER, Terence. 1991. Da cosmologia à História: resistência, adaptação e consciência social entre os Kayapó. *Cadernos de Campo*, Nº1,, pp. 68-84.

Linha 3: Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos.

1. COSTA, Claudia de Lima. 2002. O sujeito no feminismo: revisitando os debates. *Cadernos Pagu* [online], n.19, p.59-90
2. LUGONES, Maria. Rumo a um feminismo descolonial. *Estudos Feministas*. Florianopolis. Set-Dez., 2014.
3. ORTNER, Sherry. Conferências de Sherry B. Ortner. In: GROSSI et al. (orgs.) *Conferências e diálogos: saberes e práticas antropológicas*. Blumenau : Nova Letra, 2007, p. 17-80. (Uma atualização da teoria da prática; Poder e projetos: reflexões sobre a agência).
4. SCOTT, Joan. 2005. O enigma da igualdade. *Estudos Feministas*, n. 13(1), p. 11-30.
5. STRATHERN, Marilyn. 2009. Uma relação incômoda: o caso do feminismo e da antropologia. *Mediações*, Londrina, v. 14, n.2, p. 83-104.
6. SUÁREZ, Mireya. A problematização das diferenças de gênero e a Antropologia. In: AGUIAR, Neuma. *Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres*. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1997, p. 31-48.
7. VANCE, Carol. 1995. A antropologia redescobre a sexualidade. *Physis. Revista de saúde Coletiva*. Vol. 5, n.1, p. 7-31.

Linha 4: A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios.

1. FASSIN, Didier. 2014. Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França. In: *Ponto Urbe*, Revista do Núcleo de Antropologia Urbana da USP, n. 15, p. 01-27.
2. GONÇALVES, José Reginaldo. 2002. A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ.
3. MONTES, Maria Lúcia. 2012. As figuras do sagrado: entre o público e o privado na religiosidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma.
4. MAGNANI, José Guilherme Cantor e TORRES, Lillian de Lucca (orgs). 1996. *Na Metrópole: Textos de antropologia Urbana* São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; FAPESP.
5. SIMMEL, Georg. 1967. A metrópole e a vida mental. In: VELHO, Otávio Guilherme (org.). *O fenômeno urbano*. Rio de Janeiro; Zahar Editores.
6. ZALUAR, Alba. 2000. *A Máquina e a Revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



7. AGIER, Michel. 2011. Antropologia da cidade: lugares, situações, movimentos. São Paulo: Editora Terceiro Nome.



ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	10/12/2020 a 12/01/2021		e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Período de inscrição para solicitação de isenção	15/12/2020		e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	21/12/2020	17 h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	15/01/2021	17 h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por escrito sobre a homologação das inscrições.	18 a 19/01/2021	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Resultado final da homologação das inscrições	20/01/2021	17h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Divulgação da homologação da composição da Comissão Examinadora	22/01/2021	17h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Etapa I			
Avaliação dos Ensaios e da Proposta de Pesquisa	25/01/2021 a 29/01/2021		
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	29/01/2021	17h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por escrito sobre a Etapa I	01 e 02/02/2021	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Lista dos Aprovados na Etapa I, consideradas as interposições de recursos.	03/02/2021	17 h	Site do Programa www.ppgas.ufam.edu.br
Etapa II			
Entrevista	04 a 09/02/2021	9h – 17h	Sala Google Meet ou outro aplicativo a ser divulgado
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	10/02/2021	17h	Site do Programa, www.ppgas.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por escrito sobre a Etapa II	11 e 12/02/2021	17h	e-mail da secretaria do PPGAS*



			ppgassecretaria@ufam.edu.br
Lista dos Aprovados na Etapa II, consideradas as interposições de recursos.	18/02/2021	17 h	Site do Programa, www.ppgas.ufam.edu.br
Etapa III			
Entrega do Currículo Lattes	19/02/2021	9h – 17h	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Avaliação do Currículo	22/02/2021		
Divulgação do resultado preliminar da III Etapa	23/02/2021	17h	Site do Programa, www.ppgas.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por escrito sobre a Etapa III	24 a 25/01/2021	17h	e-mail da secretaria do PPGAS* ppgassecretaria@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final (já considerados os recursos interpostos)	26/02/2021	17 h	Site do Programa, www.ppgas.ufam.edu.br